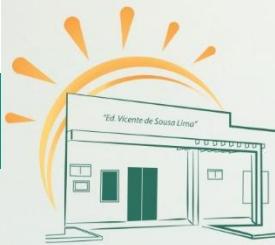


APROVADO

DATA: 02/02/2026



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Trator Agrícola à Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Santa Elza – ASPRAFASE e dá outras providências.

I. PARECER

Consoante artigo 55 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alcada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer quanto a suas atribuições.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 e 24 da Lei Orgânica Municipal. Nota-se da matéria, que a doação que se pretende ter autorização para fazer, de fato já ocorreu desde o ano de 2009, uma vez que os bens objeto da doação pretendida já foram entregues à ASPRAFASE há mais de 15 anos, sendo, portanto, mera formalização e legalização da alienação de patrimônio público.

A propositura é adequada a ser aprovada, ante a capacidade constitucional do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme norma fincada no artigo 30, I, da Constituição Federal.

A documentação necessária a instrução do processo legislativo, está completa, conforme se vê dos anexos “documentos acessórios”.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos, manifestando pela sua tramitação e aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, manifestamos não haver impedimento legal, constitucional, redacional e regimental quanto à proposta de lei em estudo no âmbito dessa Comissão Permanente, resolvendo, por unanimidade de seus membros, exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à **tramitação e aprovação** da matéria ora analisada.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator